

**A MANIPULAÇÃO DO DISCURSO NA LEGITIMAÇÃO DAS RELAÇÕES DE PODER
NA PERSPECTIVA DA OBRA DE GEORGE ORWELL “A REVOLUÇÃO DOS
BICHOS”**

**THE MANIPULATION OF THE SPEECH ON THE LEGITIMATION OF POWER
RELATIONS IN THE PERSPECTIVE OF THE WORK OF GEORGE ORWELL'S
"ANIMAL FARM"**

Rafaela Dourado de Araripe

RESUMO

O objetivo do presente trabalho cingiu-se à análise da legitimação do poder, em quaisquer das suas formas de exercício, utilizando a linguagem na conformação do discurso de modo a justificá-lo e convencer seu receptor. Nesse contexto, pretendeu-se cotejar o Estado totalitário e o hodierno Estado Democrático de Direito, nos seus respectivos contextos históricos de imposição/implemento, à luz do manejo do discurso, da (meta)linguagem. Intentou-se, portanto, examinar a instrumentalização da linguagem no revestimento da comunicação, fazendo emergir uma verdade aparente, bem assim suscitar reflexões acerca do potencial transformador da sociedade na medida em que a aquisição de consciência crítica e conhecimento nesta se difunde. Para tal fim, eis que o enredo da obra de George Orwell, “A Revolução dos Bichos”, ilustra os contornos da problemática suscitada.

PALAVRAS CHAVE: Poder – Linguagem – Consciência crítica

ABSTRACT

The aim of this paper has confined itself to the analysis of the legitimation of power in any of its forms of exercise, using the language in shaping the discourse in order to justify and convince your receiver. In this context, it was intended to compare the totalitarian state and today's democratic state in their respective historical contexts to impose/implement in light of the management of speech, language. Attempt has, therefore, to examine the manipulation of

language in the lining of communication, giving rise to an apparent truth, as well as some reflections on the transformative potential of society to the extent that the acquisition of critical awareness and knowledge in this spreads. To this end, behold, the plot of the work of George Orwell's "Animal Farm" illustrates the contours of the issues raised.

KEY WORDS: Power – Language – Critical Conscience

1 INTRODUÇÃO

O presente trabalho tem por objeto de estudo o processo de legitimação de poder a partir da manipulação do discurso sob a ótica ilustrada na obra “A Revolução dos Bichos”, do escritor inglês George Orwell. Mais precisamente, a abordagem cinge-se à realização de um paralelo entre os processos de legitimação do poder no Estado Totalitário, tal como descrito na obra, e o atual Estado Democrático de Direito, vigente no país, ao tempo em que aborda a importância da consciência crítica como forma de impedir que os discursos ilegítimos atinjam êxito.

Importante assinalar que o presente trabalho foi elaborado sob o ponto de vista reflexivo acerca do grau de eficácia da democracia no atual Estado Democrático de Direito, bem assim sob a luz da imprescindibilidade do conhecimento e consciência crítica como forma de obstar toda e qualquer manifestação de dominação através do discurso.

Para tanto, aliam-se à problemática as disciplinas Direito, Arte e Literatura no sentido de oportunizar um exame múltiplo e transdisciplinar, otimizando a reflexão suscitada.

Tendo por base a premissa de que a produção científica possui finalidade informativa e de inovação, mobilizando a sociedade para questões que repercutam em seu benefício, cumpre registrar que a eleição do tema submetido a exame foi lastreada no potencial transformador e na viabilidade social que o mesmo revela. Incumbe à sociedade a mudança.

Almeja-se que o estudo em apreço represente um ganho de consciência para a população no sentido de voltar sua atenção para a existência de verdades aparentes que se exteriorizam sob o invólucro dos discursos democráticos e sociais, incumbindo à própria sociedade munir-se de capacidade de questionar as verdades impostas, negando determinadas posturas arbitrárias assumidas por seus governantes.

Finalmente, a vertente metodológica adotada no presente projeto é a jurídico-sociológica¹ na medida em que esta se adequa à proposta do presente trabalho, a qual consiste no cotejo entre conceitos jurídicos e sua aplicabilidade na sociedade no sentido de dar eficácia aos institutos jurídicos, conformando-os à dinâmica social.

2 DIREITO, LINGUAGEM E LITERATURA: ANÁLISE DA OBRA “A REVOLUÇÃO DOS BICHOS” SOB A LUZ DA TRANSDISCIPLINARIDADE

Hodiernamente, a produção do conhecimento proporcionada no seio da universidade ainda assume formas compartimentadas, as quais foram subdivididas em áreas específicas com finalidade didática, facilitando a compreensão e delimitação do contexto no qual se insere o objeto a ser conhecido.

Entretanto, em meio à complexidade da realidade, não mais se concebe um universo existencial onde o conhecimento se apresente e seja apreendido de modo isolado. Nesse contexto, a assimilação cognoscitiva tem por pressuposto uma gama de informações prévias ao olhar inaugural, ainda que esses dados advenham do senso comum.

Com efeito, os campos do saber estão urdidos em teia única, sendo impossível desta se desvencilhar ao longo do percurso cognoscitivo. Disso advém a noção de que a tentativa de conhecer um objeto fora de seu contexto resulta tão-somente na produção de um conhecimento estanque, isto é, no vislumbre de parte das suas inúmeras implicações, máxime no âmbito das Ciências Sociais.

Segundo a pesquisadora Miracy Gustin, até meados do século XX a produção do conhecimento não aspirava uma visão holística sobre determinado objeto, prevalecendo a unidisciplinaridade e a metodologia monográfica como principais vertentes metodológicas. A realidade ainda mais complexa do pós-guerra, todavia, suplantou o enfoque unidisciplinar na medida em que a pesquisa se institucionalizou, repercutindo na adoção sucessiva de outras vertentes metodológicas, a saber: multidisciplinaridade, interdisciplinaridade e transdisciplinaridade.²

¹ GUSTIN, Miracy. **(Re)Pensando a pesquisa jurídica**. São Paulo: Atlas, 1995, p.22.

² *Idem, ibidem*, p.8.

O homem finalmente rendeu-se à transdisciplinaridade e passou a enxergar os objetos dados ao conhecimento pairando juntos na esfera dos sentidos, complementando-se mutuamente.

A importância de se produzir conhecimento sob o véu da interdisciplinaridade reside na necessidade de compreender uma realidade que é complexa e exterior ao objeto.

Desta imbricação advém a indispensabilidade de se criar novas formas de produção, inovação e organização do conhecimento.³

Assim sendo, a Arte, a Literatura e o Direito, não obstante o fato de que se debruçam sobre objetos previamente eleitos como mote principal dos seus respectivos âmbitos de atuação, proporcionam, desde que mescladas, melhor condução da análise sobre a qual se funda o presente trabalho.

Registre-se que a construção do conhecimento perpassa, desde o seu nascedouro, pelas experiências do sujeito cognoscente sendo importante conduzir o leitor à ideia de que os campos de saber elencados para alicerçar o presente trabalho não demarcam limites ao pensamento, mas oferecem serventia ao confluírem para o seu objetivo principal.

O viés artístico, instrumentalizado aqui pela matriz literária, repercute em exame mais acurado do Direito uma vez que encerra consigo situações concretas que, ainda que fictas, são passíveis de exame sob o crivo do ‘legítimo’ e do ‘jurídico’, alargando o repertório de situações submetidas a exame no âmbito do Direito. Combinar Literatura e Direito auxilia na expansão e incremento do conhecimento acerca das relações sociais, promovendo a constante revisão e reciclagem destas.

Ignorar o potencial contributivo das ciências que naturalmente se aglutinam por semelhança de objetos ou métodos hermenêuticos ou mesmo pensar que o Direito se restringe ao que está positivado e costumeiramente cristalizado seria o mesmo que subverter a lógica de fomento ao conhecimento, criando rígido óbice à sua evolução.

É nesse contexto que o enredo da obra de George Orwell “A Revolução dos Bichos”, publicada em 1945, se insurge como terreno fértil para análise da manipulação da linguagem na legitimação das estruturas de poder uma vez que tal problemática está inserida na esfera literária e artística, além de permitir enriquecedor diálogo com o Direito.

³

Idem, ibidem, p.9.

3 SIMBOLISMO, LINGUAGEM E PODER

A obra literária, quando de sua publicação, foi imediatamente censurada e rejeitada pelos editores, pois a proposta do autor se lhes afigurou dura crítica ao Estado totalitário, que, à época, era encabeçado por Stálin.⁴

O palco da trama é a Granja do Solar, cuja propriedade pertenceu ao Sr. Jones até a revolução empreendida pelos bichos, oportunidade na qual passou a ser denominada de 'Granja dos bichos' em alusão ao assenhoreamento da granja por parte dos animais.⁵

A revolução foi conclamada pelo porco Major sob o argumento de que os animais viviam em regime de escravidão uma vez que o dono da granja, um 'humano', submetendo-os ao açoite, aproveitava-se da mão-de-obra dos animais locupletando-se do leite, das carnes, da pele, dos ovos e tudo o mais quanto era produzido pelos bichos para, posteriormente, ceifar-lhes a vida.

Registre-se que de acordo com o sociólogo britânico Anthony Giddens, Marx denunciava ser a divisão do trabalho o fator responsável pelo surgimento de classes haja vista que a partir da relação laboral uma minoria acumulava bens em detrimento da própria classe trabalhadora que empregava sua força de trabalho.⁶

Nessa mesma, cumpre salientar o pensamento de Hannah Arendt acerca do processo de acúmulo de riquezas:

“Em outras palavras o processo de acúmulo de riquezas tal como o conhecemos estimulado pelo processo vital e, por sua vez, estimulando a vida humana é possível só se o mundo e a própria mundanidade do homem foram sacrificados. O primeiro estágio dessa alienação foi a crueldade, caracterizada pela miséria, pela pobreza material que representou para um número cada vez maior de pobres trabalhadores”⁷

⁴ ORWELL, George. **A Revolução dos Bichos: um conto de fadas**. São Paulo: Companhia das Letras, 2007. Elementos pré-textuais.

⁵ *Idem, ibidem*, p.1.

⁶ GIDDENS, Anthony. *Capitalism and Modern Social Theory: An Analysis of the Writings of Marx, Durkheim and Max Weber*. Cambridge: Cambridge University Press, 2009. p. 36.

⁷ ARENDT, Hannah. **A Condição Humana**. Tradução: Roberto Raposo. 11. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2010. p. 318-319.

À premissa de que a parcela da produção destinada aos animais era mísera, o porco Major cresceu que os bichos não passavam de utensílios à aquisição de lucro, constatação que respaldava a necessidade de subverter a ordem vigente e implementar um sistema igualitário, cujo mote essencial se traduziria no respeito aos direitos individuais.

Verifica-se, portanto, que inicialmente a pretensão dos líderes era legítima, pois encerrava o ideal de conquista de liberdade, bem assim de efetivação e garantia de direitos fundamentais tais como vida, igualdade, integridade física e liberdade de expressão.

Assim, as palavras proferidas pelo Major dão a nota do regime alvo de promessas:

“[...] Lembrai-vos também de que na luta contra o Homem não devemos ser como ele. Mesmo quando o tenhais derrotado, devemos evitar-lhe os vícios. Animal nenhum deve morar em casas, nem dormir em camas, nem usar roupas, nem beber álcool, nem fumar, nem tocar em dinheiro, nem comerciar. Todos os atos dos Homens são maus. E principalmente jamais um animal deverá tyrannizar outros animais. Fortes ou fracos, espertos ou simplórios, somos todos irmãos. Todos os animais são iguais. [...]”⁸

O desenlace do discurso correu a cargo de uma canção de fundo ideológico que levava a alcunha de “Bichos da Inglaterra”. A composição foi entoada como um hino à batalha proclamada pelo então orador, que logo foi acompanhado pela bicharada. O uníssono dos animais além de assinalar a adoção de nova matriz ideológica, estreitava os vínculos, robustecendo o grupo e anunciando o porvir.

Dias depois da incitação dos ‘camaradas’, o porco Major veio a falecer. Foi o que bastou para que os porcos Napoleão, Bola-de-Neve e Garganta assumissem a liderança da rebelião, a qual culminou na expulsão do Sr. Jones, proprietário da granja.

Triunfantes, os animais instituíram um regramento que fosse capaz de harmonizar a convivência em sociedade, materializando a figura do pacto social. Para concretizar tal propósito eis que são criados ‘Os Sete Mandamentos’, os quais foram guindados ao status de princípios do ‘Animalismo’.

⁸ ORWELL, George. **A Revolução dos Bichos: um conto de fadas**. São Paulo: Companhia das Letras, 2007. p. 15.

Constata-se nesse ponto do enredo que o autor lançou mão de diversos elementos simbólicos aptos a remeter o leitor à ideia de que o regime a ser estabelecido seria arrimado nos conceitos de igualdade e democracia, princípios que ganham lastro no denominado Estado Democrático de Direito.

Tais elementos simbólicos foram claramente introduzidos na história narrada com o sentido de fornecer aos bichos a comprovação material e visível de que os ideais estavam a um passo de se concretizar. E assim, no vislumbre da materialização dos benefícios discutidos no discurso se incutia nos bichos o móvel de apoio à Revolução, incrementando o corpo ideológico disposto a lutar pelo ideal propugnado.

Ao longo da narrativa do período pós-revolução os bichos primeiramente conquistaram um território e, logo em seguida, providenciaram signos próprios para a confecção de uma bandeira, criaram normas de conduta e convencionaram ser a canção “Bichos da Inglaterra” o hino oficial do Estado recém implantado.

Evidencia-se assim uma estreita correlação entre as medidas adotadas pelos bichos, tão logo saíram triunfantes da revolução, e os símbolos próprios de um Estado legitimado democraticamente, isto é, constituído consoante a vontade do ‘povo’ e com sua participação.

Muito embora o regime inaugurado se insurgisse como o prenúncio de um tempo em que prosperidade e a igualdade não se limitariam apenas ao plano das idéias, o “Animalismo” não vingou. Os porcos, líderes da revolução dos bichos, logo se aperceberam mais intelectuais e distintos.

Dessa percepção adveio a necessidade de se socorrer da linguagem na elaboração de discursos de caráter ditatorial, voltados à manipulação ideológica da comunidade para apropriar-se do poder de direção.

Notadamente, a ideologia no qual se alicerçou o novo sistema é flagrantemente incompatível com a noção de delegação de poder a uma classe, ou mesmo ao seu dirigente.

Assim, a disputa de poder no interior do microssistema delineado na fábula decretou a ruína do regime que se inaugurava, fulminando o ideal primeiro da revolução, tão caro aos

bichos. Como prognóstico de uma ordem diversa, os Sete Mandamentos foram suplantados por uma única regra: “Todos os animais são iguais, mas alguns são mais iguais que outros”.⁹

4 A PERSUASÃO COMO MECANISMO DE LEGITIMAÇÃO DO PODER

É inegável que o termo “poder”, na sua acepção substantivada, causa mal-estar haja vista que o termo remete o receptor a algo ameaçador e nocivo. Muito mais aceitação possui o vocábulo “liderança”, cujo sentido denota algo mais comum e discreto. Equivoca-se, no entanto, quem exalta o “poder” em detrimento da “liderança”, pois o exercício da liderança e do poder tem como premissa a habilidade de influenciar o comportamento de terceiros.

O indivíduo não nasce líder nem possui capacidade de liderar em razão de peculiaridades intrínsecas à sua personalidade. Tal habilidade é adquirida ao longo dos anos e maturada durante o processo de integração de um indivíduo à sociedade, onde ele percebe seus interesses e os interesses de outros, e, assimilando esse embate, enxerga a urgência em amainar os ânimos ainda que nem mesmo tenha atingido a compreensão do binômio poder/liderança.

Consoante os pensamentos de Tércio Sampaio Ferraz Junior¹⁰ o conceito de liderança perpassa obrigatoriamente pela noção de aglutinação de pessoas em um único grupo mantendo um ideal que os une, mesmo que este mesmo ideal constitua mera ilusão. Liderança, para o citado professor, representa capacidade de influenciar as condutas de outros indivíduos, independentemente das peculiaridades atinentes às respectivas subjetividades, sendo a generalização do dissenso condição primária da liderança. Assim, um líder garante sua posição quando absorve os anseios de terceiros e sobre estes engendra novos anseios, que se fazem passar pelos primeiros.

O porco Napoleão, personagem principal da obra “A Revolução dos Bichos”, a quem se imputam as condutas mais cínicas e tiranas, adentrou o enredo timidamente. Era reconhecido entre os bichos pela força de vontade e intelectualidade, nada mais. À morte do porco Major

⁹ ORWELL, George. **A Revolução dos Bichos: um conto de fadas**. São Paulo: Companhia das Letras, 2007. p.106.

¹⁰ FERRAZ JUNIOR, Tercio Sampaio. **Introdução ao Estudo do Direito - Técnica. Decisão. Dominação**. 4ª Edição. São Paulo: Editora Atlas, 2003, P.62-63.

seguiu-se a necessidade de eleger líderes visto que a revolução naturalmente demandaria a organização e a instrução dos demais bichos. Tal não foi surpresa que a oportunidade foi dada aos porcos, figurando dentre eles Napoleão, que ali iniciava a percepção das relações intersubjetivas em conflito e, prontamente, submetia a vontade comum à sua própria.

O poder não pode ser colocado sob a luz do maniqueísmo, expressado na lógica do bom e do mau, sem trazer à baila os valores de quem o exerce bem assim a forma como ele foi legitimado e é conduzido.

Nesse sentido, Anthony Giddens pontua que:

“O poder não é necessariamente vinculado a conflito no sentido tanto da luta ativa quanto no sentido de divisão de interesses, e não é intrinsecamente opressivo.(...). O poder não é como tal um obstáculo à liberdade e emancipação, mas sim seu próprio veículo.”¹¹

Admite-se, no entanto, que onde existe sociedade existe poder. Ao revés do que jaz no imaginário popular, o poder não se manifesta somente nas relações existentes no campo da política e no direito. O poder existe em toda e qualquer relação intersubjetiva com mais ou menos intensidade, sendo um mecanismo psicológico para persuadir, para promover um influxo discreto na conduta alheia. Por isso, é certo que nunca se ouvirá dizer que uma sociedade organizada prescinde de uma estrutura de poder definida.

A prosperidade de uma sociedade é condicionada à eficácia da estrutura de poder, cujo sustentáculo principal reside na motivação e no compromisso emocional em relação a um ideal comum. Isso porque o poder não pré-existe, isto é, o poder não existe sozinho. A ninguém interessa o ‘poder despovoado’ visto que essa condição esvazia seu sentido.

Michel Foucault traz essa análise dentro de interessante perspectiva, a saber:

“Quando se define os efeitos do poder pela repressão, tem-se uma concepção puramente jurídica deste mesmo poder; identifica-se o poder a uma lei que diz não. O fundamental seria a força da proibição. Ora creio ser esta uma noção negativa, estreita e esquelética do poder que curiosamente todo mundo aceitou. Se o poder fosse somente repressivo, se não fizesse outra coisa a não ser dizer não, você acredita que seria obedecido? O que faz com que o poder se

¹¹ GIDDENS, Anthony. **A Constituição da Sociedade**. Tradução: Álvaro Cabral. 3. ed. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2009. p. 302-303.

mantenha e que seja aceito é simplesmente que ele não pesa só como uma força que diz não, mas que de fato ele permeia, produz coisas, induz ao prazer, forma saber, produz discurso.”¹²

Segundo o raciocínio Arendtiano, o homem que mergulha na solidão, afastando-se por completo da sociedade, independentemente de sua força e da coerência de suas razões, abdica do poder. Assim, a vivência em sociedade surge como único pressuposto para o surgimento do poder.¹³

Na obra, a escolha dos porcos para ascender ao status de líderes, não foi objetada pelos animais. A aceitação necessária ao exercício da liderança encontrou apoio no ideal comum de revolução. Fazer frutificar as idéias de Major era o mais importante. A probabilidade de se alcançar a revolução seria muito maior ‘no contexto da comunicação livre de violência’, apregoado por Arendt.

Observa-se, contudo, que o poder não é amorfo, podendo revestir-se de acordo com o mecanismo utilizado para o êxito na influência do comportamento alheio.

O poder pode decorrer de regramentos legais, cuja legitimação advém do processo de institucionalização. Como exemplo, pertinente é a menção à família e ao Estado, instituições ligadas à noção de autoridade.

Tal mecanismo de realização de poder é facilmente identificado na obra em comento quando a Granja do Solar passou a ser denominada como Granja dos bichos, simbolizando a instalação de novo sistema. Além dessa iniciativa outras inovações acompanharam a mudança como a criação de uma bandeira com cor e signos próprios, a criação de normas que traduziam os princípios do Animalismo e a adoção da canção “Bichos da Inglaterra” como hino oficial.

A conduta dos indivíduos também pode vir a ser determinada pelas noções de recompensa e sanção. Condicionar uma ação a uma futura recompensa ou mesmo reputar que a realização de determinada conduta ensejará uma sanção representa uma estratégia de motivação. Ausentes tais argumentos o exercício da liderança seria consideravelmente mais árduo.

¹² FOUCAULT, Michel. **Microfísica do Poder**. Tradução de Roberto Machado. 16ª Edição. Rio de Janeiro: Edições Graal, 2001, p.8

¹³ ARENDT, Hannah. **Sobre a Revolução**. Tradução: Denise Bottman. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.p.289.

Em um dado momento da narrativa, Napoleão, indignado com a destruição do moinho de vento que estava sendo construído com bastante esforço pelos animais, imputa a ruína da obra ao porco Bola-de-Neve já expulso da Granja dos bichos. Desejando sua captura, Napoleão promete ‘meio balde de maçãs ao animal que lhe fizesse justiça e um balde inteiro a quem o capturasse vivo’¹⁴. Ante a promessa de recompensa os animais logo se põem a arquitetar estratégias para aprisionar Bola-de-Neve.

A cominação de sanção a uma norma de conduta por sua vez é retratada no livro de maneira torpe, pois ocorre no momento em que a ditadura já havia se instalado. Nesse contexto a punição de morte era inexoravelmente aplicada a todo animal que de alguma maneira violasse as regras ou mantivesse contato com Bola-de-Neve, condutas vedadas por Napoleão. Amedrontados, o medo de enveredar por idêntico destino compelia os animais a agir em conformidade com os padrões vigentes.

Há ainda o poder oriundo do conhecimento. Com efeito, os indivíduos com maior capacidade crítica e intelectualidade mais acurada apresentam propensão à liderança. Entretanto, sobejam argumentos no sentido de que o conhecimento por si só não basta à aquisição e manutenção do poder. Portanto, esta modalidade de poder, para que se perfaça, deve unir-se a uma espécie de poder referência, no qual a afeição à pessoa do líder é determinante na sua escolha.

Portanto, pertinente se faz salientar que a aceitação não se cinge apenas à necessidade que possui o líder de acercar-se de pessoas que o aceitem ou que com ele compartilhem um ideal, perpassa também pela afeição à pessoa do líder, isto é, pela carga emocional depositada no vínculo líder/liderado.

Como visto, no universo literário da Granja dos bichos, a intelectualidade e a sagacidade representaram adjetivos determinantes na eleição dos porcos.

O poder, em todas as suas formas de exercício, carece de legitimação. Esta não deve se manifestar através da força visto que para o exercício do próprio poder e, portanto, para o seu surgimento é a aceitação do grupo a se subjuguado constitui requisito fundamental.

¹⁴ ORWELL, George. A Revolução dos Bichos: um conto de fadas. São Paulo: Companhia das Letras, 2007. p.60.

Segundo Hannah Arendt, a violência é prescindível vez que não se tem como escopo uma determinada finalidade na atividade humana da ação, o que se objetiva verdadeiramente é o reconhecimento de um fim comum que atue como fator de união do grupo.¹⁵

Ora, um indivíduo para ser guindado à condição de líder pode empregar violência na conquista de seu objetivo, sabedor, no entanto, das conseqüências que advirão da sua conduta. Notadamente, a legitimação do poder deve priorizar o discurso, o qual jamais será oportunizado em uma situação de violência.

O professor Eduardo Bittar¹⁶ esclarece que a compreensão do poder necessariamente percorre as estruturas sociais visto que onde há formação de sociedade existe poder. Segundo ele a noção de poder, por vezes, está atrelada à de violência, o que não traz uma equivalência entre os dois conceitos ainda que um olhar sobre a História conduza a aparente paridade.

Para Bittar o poder no seu viés violento, isto é, o poder conformado através da violência, evidencia o descompasso entre essa forma exercício e o verdadeiro significado do vocábulo “poder”. Em verdade, a legitimação do poder pela violência ameaça o próprio poder visto que ao ceder espaço para a violência, o poder, cuja autenticidade se fundava na aceitação geral, passa ao largo do estado de harmonia, curvando-se à submissão e ao padecimento da comunidade a ela subjugada.

Assim, não sendo a violência o meio pelo qual se institui um poder de eficácia duradoura, a linguagem, mais precisamente no sentido de seu manejo, se insurge como mecanismo para justificar a criação e delegação de um poder.

Chaïm Perelman¹⁷ também faz pertinentes observações nesse sentido ao exprimir que idêntico êxito pode ser obtido seja através da utilização de violência, seja por meio da adequação dos ideais via discurso.

Segundo o teórico, o uso da argumentação advém da renúncia ao emprego da violência, valorizando a pacífica adesão do receptor, a qual se pauta no livre convencimento. Assim, valer-se da argumentação para legitimar um ideal repercute no prolongamento do poder visto que este

¹⁵ ARENDT, Hannah. **Sobre a Revolução**. Tradução: Denise Bottman. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.p.289.

¹⁶ BITTAR, Eduardo C.B.; ALMEIDA, Guilherme de Assis. **Curso de Filosofia do Direito**. 6ª Edição. São Paulo: Editora Atlas, 2008. p. 411.

¹⁷ PERELMAN, Chaïm; OLBRECHTS-TYTECA, Lucie. **Tratado da Argumentação – A nova retórica**. Tradução de Maria Ermantina de Almeida Prado Galvão. São Paulo: Editora Martins Fontes, 2005. p.61.

possui muito mais chances de prosperar quando se está a proporcionar um juízo livre das amarras da violência e da coercibilidade.¹⁸

Uma breve retrospectiva histórica deixa entrever diversos episódios nos quais os comportamentos, que ao receptor causavam estranheza, ou por ofender a moral, ou por macular uma um regramento normativo, eram justificados através de discursos cuidadosamente forjados para tal intento. A aparência de verdade tão bem encerrada pela linguagem dirigida aos liderados abafava-lhes os sentidos, dificultando uma postura crítica e questionadora.

Exemplo marcante teve lugar na Alemanha, onde o líder nazista Adolf Hitler atentou para a necessidade de se exterminar as castas impuras como judeus, negros, testemunhas de Jeová e homossexuais, pautando seu discurso na superioridade da raça ariana. Os alemães, desesperados com a situação de crise que o país enfrentava, ao se depararem com um líder carismático que oferecia segurança e perspectiva de prosperidade com promessas e ilusões não demoraram muito a se filiar à ideologia nazista.¹⁹

Também se faz pertinente citar o discurso de incitação às Cruzadas, proferido pelo Papa Urbano II, o qual conclamava as populações européias a lutar contra o turcos seldjúcidas no intuito de libertar os “lugares santos” de seu domínio sob o argumento de que essa era a vontade de Deus.²⁰

Nesse ponto é apropriado assinalar o pensamento do professor Tércio Ferraz Júnior que afirma que o sujeito detentor do poder não age, ou seja, em momento algum o líder determina suas ações visando o atendimento do ideal comum. Em verdade, o poder do líder se expressa muito mais no controle. Para Tércio Ferraz, o líder não age, mas influencia a conduta de terceiros de modo a controlá-la.

Esse controle é mais bem atingido através da persuasão. Segundo o professor Adilson Citelli o emissor da mensagem persuasiva geralmente utiliza signos marcados pela superposição,

¹⁸ *Idem, ibidem.* p.61.

¹⁹ PAZZINATO, Alceu L.; SENISE, Maria Helena V. **História Moderna e Contemporânea.** São Paulo: Ática, 2002.p.270-271.

²⁰ AQUINO, DENIZE, OSCAR. **História das Sociedades.** 19.ed. Rio de Janeiro: Ao livro técnico, 2003.p.544-545.

os quais são inseridos como denotação de uma verdade e que se passam por sinônimos de toda a verdade.²¹

Ensina Adilson Citelli que a linguagem persuasiva compõe-se de diversos fatores que contribuem para atingir o receptor de modo a convencê-lo. O primeiro deles é o caráter unidirecional da linguagem, o qual impossibilita o diálogo. Neste tipo de discurso o receptor não faz objeções nem qualquer tipo de intervenção sendo apenas um ouvinte passivo do discurso.

Outro fator é a modalização, a qual faz com que a linguagem se construa a partir da utilização desregrada de hipérboles e adjetivos com o intuito de superdimensionar um discurso que, normalmente, não traria consigo forte poder de influência.

O elemento emocional é talvez, dos requisitos expostos, o mais importante. Ao inserir no discurso enunciados que despertem e toquem de sobremaneira o lado emocional do receptor a probabilidade de penetração a qualquer resistência que o ouvinte possa opor perfaz-se muito menos dificultosa.

Por último, ainda de acordo com os ensinamentos do professor Citelli, a distância figura como fator essencial do discurso persuasivo ao tempo em que impõe um espaço entre o emissor e o receptor, fornecendo uma noção de hierarquia e alteridade. Para acentuar a distância existente entre os dois polos de linguagem o emissor acaba também por elevar o tom de voz, o que causa a impressão de potência e força, maximizando o peso do discurso.

Ainda nesse contexto a professora Marilena Chauí assevera que o discurso competente²² se confunde com a linguagem institucionalizada, na qual os receptores reconhecem e aceitam o direito de falar que possui o emissor, levando-nos a concluir que a distância e o caráter unidirecional da linguagem decorrem dessa atribuição de competência para o discurso.

Não menos importante é Garganta, personagem que atua como porta-voz de Napoleão. A alcunha por ele ostentada já antecipa ao leitor sua função. Sua capacidade de convencer qualquer animal de que ‘preto era branco’ reservou-lhe o cargo de orador oficial. Interessante notar que o autor George Orwell transpõe para os discursos de persuasão proferidos por Garganta todas as técnicas de manipulação da linguagem examinadas no presente trabalho.

²¹ CITELLI, Adilson. **Linguagem e Persuasão**. 13ª Edição. São Paulo: Editora Ática, 1999. p.32.

²² CHAÚÍ, Marilena. **Cultura e Democracia: o discurso competente e outras falas**. São Paulo: Editora Cortez, 2000.

Garganta era designado por Napoleão ao discurso sempre que surgia a necessidade de legitimar um novo posicionamento ideológico ou mesmo para justificar as prerrogativas concedidas a uma determinada classe de animais em detrimento de outros. Ao revés de utilizar a *vis* (violência), Garganta possuía sensibilidade para adequar o discurso à situação concreta, fazendo uso de artimanhas para transpor à linguagem cunho verossímil, chegando até a diagnosticar falhas na memória dos bichos.

5 O PODER NO CONTEXTO DO ESTADO TOTALITÁRIO E DO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO BRASILEIRO.

A partir de tais premissas, incumbe fazer menção ao regime totalitarista, o qual foi alvo de crítica na construção da obra literária em apreço, cotejando-o, em seguida, com o Estado Democrático de Direito.

Em sua acepção primária, o vocábulo “totalitário” qualifica os sistemas de governo que, utilizando-se de meios de coerção e controle, não mediriam esforços no sentido de propagar uma ideologia e, assim, mobilizar um povo.²³

Historicamente, o Totalitarismo foi implementado como um sistema de governo no contexto do pós-Guerra e teve como expressões máximas o Nazismo de Adolf Hitler, na Alemanha; o Fascismo de Mussolini, na Itália; e o Stalinismo de Josef Stalin, na União Soviética.²⁴

A adoção de um sistema de governo unipartidário, no qual todos os poderes se reuniriam nas mãos de um único governante, era a principal nota do regime totalitário haja vista a necessidade de supressão de toda e qualquer oposição, mormente a política.²⁵

Sob o argumento de que a existência de múltiplas organizações partidárias representaria um entrave ao desenvolvimento da nação, os governantes aniquilavam as instituições que poderiam ameaçar o regime, concentrando cada vez mais o poder e tornando-o singular.

²³ ARENDT, HANNAH. **Origens do totalitarismo**. Tradução: Roberto Raposo. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.p.512.

²⁴ *Idem, ibidem*, 440.

²⁵ PAZZINATO, Alceu L.; SENISE, Maria Helena V. **História Moderna e Contemporânea**. São Paulo: Ática, 2002.p.271.

Exclui-se, portanto, qualquer resquício de democracia visto que a vontade do governante jamais facultará ao povo qualquer participação no governo, e muito menos reconhecerá os direitos sociais e individuais.²⁶

Nas nações adeptas do regime totalitarista, não obstante a existência das esferas do Poder Judiciário e do Poder Legislativo, o governante cria normas e pauta suas decisões políticas e econômicas no seu próprio arbítrio, sempre relegando os outros poderes.

Os regimes totalitários, em geral, possuem como características: a adoção do unipartidarismo, o uso exagerado da força militar como mecanismo para impedir qualquer manifestação contrária ao governo, a ausência de processo eletivo para a escolha dos representantes, censura e fiscalização dos meios de comunicação, exaltação da imagem do representante do Estado e forte apelo ao patriotismo como estratégia para a organização dos trabalhadores.²⁷

Como principal mecanismo de dominação ideológica da população submetida ao regime totalitarista, a propaganda era excessivamente empregada, fornecendo à realidade a aparência que interessava ao regime vigente.

Assim, os governantes investiam na divulgação da história da nação e das imagens de heróis nacionais com a finalidade de ocultar a realidade, fazendo emergir na população o sentimento de amor à pátria e ufanía.

Vê-se, portanto, que no contexto da implementação dos regimes totalitários do século XX a propaganda se insurgiu como instrumento difusor do discurso que se pretendia legitimar junto às massas. Por meio da publicidade se pretendia convencer a população a se filiar ao ideal pregado pelo novo regime e manter as massas sob seu controle.

Em contrapartida, o Estado Democrático de Direito instituído no Brasil teve seu surgimento demarcado pela promulgação da Constituição Federal de 1988, cuja elaboração é atribuída à Assembleia Constituinte, convocada e legitimada pelo poder constituinte.

A teoria do poder constituinte possui estreita ligação com a com a soberania popular, com a soberania nacional, bem assim com a legitimação do poder na medida em que se contrapõe

²⁶ *Idem, ibidem.*

²⁷ ARENDT, HANNAH. **Origens do totalitarismo**. Tradução: Roberto Raposo. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.p.413.

ao ideário absolutista, tendo por essência a noção de que o povo é o exclusivo titular do poder constituinte.²⁸

O poder constituinte exercido na sua forma democrática se opera por intermédio da Assembleia Constituinte, também denominada Convenção, cujos membros integrantes do órgão constituinte são eleitos pelo povo para pensar e engendrar a nova ordem constitucional. Oportunizando-se, desde a origem do sistema de governo democrático, o exercício da democracia representativa ou democracia indireta.

Muito embora a sistemática do constitucionalismo assim descreva o processo de elaboração da lei maior de um Estado, na história constitucional do Brasil, nenhuma das Constituições implementadas teve seu conteúdo construído pelo poder constituinte, ratificado em referendo popular. A totalidade das Constituições democráticas brasileiras foi promulgada pela Assembleia Constituinte, de modo direto, isto é, sem contar com a participação do povo.

O artigo 1º da Constituição Federal vigente, conhecida também como Constituição cidadã, elenca como fundamentos da República Federativa do Brasil a soberania, cidadania, dignidade da pessoa humana, valores sociais do trabalho e livre iniciativa e pluralismo político, renunciando que à nova ordem incumbiria a defesa do regime democrático e dos direitos e garantias fundamentais do cidadão.

Registre-se ainda que no bojo da referida Constituição cidadã, mais especificamente no parágrafo único do artigo 1º, encontra-se a previsão de que “todo poder emana do povo que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente”, reforçando o caráter de Estado Democrático do regime adotado vez que legitimava, expressamente, a democracia direta e indireta como formas de exercício do poder.

Entretanto, é pertinente observar que a sistemática do novo regime democrático não alcançaria eficácia almejada haja vista o fato de não ter conseguido acompanhar a conjuntura social que, em virtude de seu dinamismo, gerava novas necessidades e anseios. Isso porque o fenômeno da industrialização provocou a concentração de trabalhadores nos centros urbanos ao

tempo em que os dissabores provocados pelo capitalismo eram sentidos, o que os conduzia a iniciativas de cunho político.²⁹

Desse modo, as classes proletárias se articularam com o objetivo de conquistar o poder ou ao menos participar do seu exercício. Ocorre que, nesse contexto, existia uma verdadeira discrepância entre o povo e a linguagem, os métodos de trabalho e as ideias daqueles que foram escolhidos para representar o povo, o que fez com que toda a credibilidade do sistema de democracia indireta se exaurisse.

Ademais o valor ‘liberdade’ foi guindado ao status de valor supremo do indivíduo, evitando-se a interferência estatal e deixando incontroverso que no âmbito da nova ordem democrática só teriam direito à liberdade aqueles que participassem do poder econômico.

Tal situação culminou com o surgimento de uma classe beneficiada por regalias, que não conseguiam explicar a razão pela qual tais privilégios lhes eram conferidos sem que idêntico tratamento fosse dispensado à outra parcela da população.

Nessa mesma esteira, a marca democrática não era garantida pela existência de um controle formal do poder, ainda que debilitado, pois o mesmo indivíduo ou grupo de indivíduos se subordinam ao mesmo centro de poder. Desse modo, se infere que sob o véu do Estado Democrático de Direito se oculta a verdadeira essência do Estado que havia se implantado. O totalitarismo era encoberto pelo ideário democrático.

Ante essa constatação é possível entrever um impasse: se por um lado a forma a que está condicionado o Estado Democrático contribui para ocultar posturas totalitárias, de outro, a supressão dessa mesma forma, culminaria com a concentração do poder e seu uso discricionário.³⁰

6 PENSAMENTO CRÍTICO: AMEAÇA À MANIPULAÇÃO DOS DISCURSOS.

²⁹ DALLARI, Dalmo de Abreu. Elementos de Teoria Geral do Estado. 27ª Edição. São Paulo: Saraiva, 2007.p.308.

³⁰ DALLARI, Dalmo de Abreu. **Elementos de Teoria Geral do Estado.** 27ª Edição. São Paulo: Saraiva, 2007. p.307.

Fato é que o êxito do convencimento possui inegável relação de dependência com o grau de instrução do receptor. Quanto menor for o nível intelectual do receptor maior a probabilidade de o discurso lograr resultado, qualquer que seja seu teor.

A absorção de qualquer informação, ao perpassar pelo crivo do ‘consciente’ e do ‘crítico’, abre espaço ao diálogo e ao questionamento no sentido de propiciar que emissor e receptor participem do processo de construção do que está sendo dito, adequando o discurso aos interesses de ambos, desnudando-se dos véus que encobrem intenções diversas das defendidas.

A postura questionadora adquirida com a consciência crítica não propõe, necessariamente, que se instalem embates em face de qualquer discurso ou que estes sejam negados indiscriminadamente. O que se pretende, em verdade, é embutir um filtro nos ouvidos dos receptores, livrando-os de estados de alienação que os submetam a situações desvantajosas.

No entanto, insta assinalar que não é qualquer tipo de instrução que fornecerá ao indivíduo que a apreende consciência crítica apta a negar ideologias opressoras. O que deveria ser o instrumento de poder mais elementar do cidadão pode representar a mais vil armadilha na medida em que o próprio Estado é responsável por oferecer o serviço essencial da educação.

Diante disso, pertinente é a menção ao discurso proferido por Michel Foucault em aula inaugural no Collège de France, no ano de 1970. Segundo Foucault, o acesso ao sistema de ensino constitui direito de todo cidadão, sendo a forma através da qual o cidadão possui capacidade de compreender qualquer espécie de discurso. Ademais, assinala ainda que apesar disso, existe um fenômeno chamado “apropriação social dos discursos”, no qual reside a conveniência de manutenção ou a modificação do discurso no sentido de conformar o sistema educacional.³¹

Ora, as escolas, mormente as universidades, contribuem para a formação do cidadão enquanto ser pensante, isto é, que é capaz de analisar criticamente determinadas problemáticas. No entanto, são inúmeros os exemplos ao longo da História em que os núcleos de ensino foram utilizados como espaços de realização de ‘lavagem cerebral’, onde o argumento de autoridade do magistério cumpria função elementar de aliciar os estudantes a aderir à ideologia que era mais benéfica aos aspirantes ou aos detentores do poder.

³¹ FOUCAULT, Michel. A ordem do discurso: aula inaugural no Collège de France, pronunciada em 2 de dezembro de 1970. Tradução: Laura Fraga de Almeida Sampaio. 21. ed. São Paulo: Edições Lyola, 2011. p. 43.

Vale dizer que determinados âmbitos de ensino já foram comparados a verdadeiros quartéis vez que a metodologia de ensino fazia uso de disciplina quase militar, visando à anulação do pensamento e aniquilando qualquer resquício de consciência crítica. A alienação reforçava o regime de governo implementado. A educação, o ameaçava. Por isso é que não se vislumbrava nenhum benefício em manter o verdadeiro escopo das instituições de ensino.

Tal mecanismo de manipulação de massas também é sensível nos dias de hoje na medida em que as estatísticas revelam os altos índices de analfabetismo, bem assim a precariedade do ensino. Ora, como visto o discurso endereçado a uma massa desprovida do grau de instrução mais básico e de consciência crítica certamente logrará resultado.

Nesse particular, interessa registrar os ensinamentos do professor Boaventura Santos:

“No que tange às relações de poder o que é mais característico das nossas sociedades é o fato de a desigualdade material estar profundamente entrelaçada com a desigualdade não material, sobretudo com a educação desigual, a desigualdade das capacidades representacionais, comunicativas e expressivas e, ainda, as desigualdades de oportunidades e de capacidade para organizar interesses e para participas autonomamente em processos de tomada de decisões significativas.”³²

À classe detentora do poder, portanto, não interessa que a população seja devidamente instruída e intelectualizada, ou seja, apta a questionar a legitimidade de suas posturas. Sendo assim, claro está que o conhecimento crítico representa a verdadeira liberdade de um povo no sentido de que não mais se estará a subjugar-lo através de discursos cuidadosamente forjados.

O enredo da obra em exame corrobora essa ideia na medida em que o triunfo do poder totalitário só foi possível porque os bichos foram mantidos em total estado de alienação, situação que perdurava desde à época em que a granja era dominada pelos humanos. Os bichos, por não possuírem capacidade crítica, forma convencidos de que somente o trabalho era o valor capaz de libertar. Iludidos com a possibilidade de tal recompensa, os bichos laboravam de modo incansável ao tempo em que incrementavam o discurso proferido por seu algoz, aspirante ao poder.

³² SANTOS, Boaventura de Sousa. A crítica da razão indolente – contra o desperdício da experiência. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2002. v. 1. p. 266-267.

7 CONCLUSÃO

Considerando as premissas estabelecidas, é pertinente inferir que a ficção engendrada por George Orwell viabiliza o enlace das disciplinas Direito, Arte e Literatura como norte à análise da temática da manipulação do discurso como meio de legitimação das relações de poder.

A transdisciplinaridade, que se insurge como fenômeno e, ao mesmo tempo, método, transmite a noção de que a análise não se restringe ao elenco das disciplinas, mas tem por base múltiplos campos do conhecimento haja vista ser impossível compartimentá-lo autonomamente.

Com efeito, a obra em análise, contribui para elucidar que o manejo da linguagem, seja esta expressa em vocábulos, signos ou elementos simbólicos, maximiza o potencial de persuasão e convencimento do discurso e aperfeiçoa os resultados que dele se espera.

Em seu enredo, é possível visualizar todo o processo de instalação do Estado Totalitário através de um movimento revolucionário cujo móvel primordial se traduzia no discurso ideológico manipulador que conjugava ideais de igualdade, liberdade e democracia, resultando no amplo apoio à revolução por parte dos bichos que compunham a população da granja.

No mesmo sentido, o Estado Democrático de Direito brasileiro, em seu contexto de implemento, intentou fundar um regime democrático, porém tal sistema democrático encontra-se despido de eficácia visto que ele encobre atitudes tipicamente totalitaristas sob o manto da democracia.

Nesse contexto, a filósofa Hannah Arendt constata:

“Compreender o totalitarismo é fácil, basta compreender uma única coisa, o totalitarismo não é a expressão da negação de toda e qualquer liberdade. Mas este é o traço comum de todo regime tirânico não sendo uma especificidade do totalitarismo. A própria existência de movimentos totalitários em um mundo não totalitário, isto é, o apelo que o totalitarismo exerce nas pessoas que são dotadas de informação e não são alienadas ainda choca, e é prova eloqüente de falência do moralismo, dos ideais de justiça, igualdade e liberdade(...)”³³

³³

ARENDR, Hannah. **Compreender: Formação, Exílio e Totalitarismo**. Tradução: Denise Bottman. São Paulo: Companhia de bolso, Belo horizonte: Editora UFMG, 2008.p. 347.

Eis o ponto que tangencia a obra de Orwell. O discurso democrático, tão caro à população, serviu apenas para velar a pretensão ao poder arbitrário. Era sabido que apenas o ideal centrado na noção de que todo poder emana do povo convenceria a ponto de ser por este aclamado.

Desse modo, não obstante existir expressa previsão de que a democracia se configura de forma direta e indireta, o poder ainda se concentra em uma classe restrita que faz valer suas conveniências em detrimento dos interesses de seu povo, negando por completo o ideal de democracia que fundamenta o Estado Democrático de Direito.

Não se está a dizer que a democracia é utópica e inatingível. Quer-se referir apenas a uma crise do Estado Democrático de Direito que pode ser superada na medida em que se tenta despir o Estado de uma forma estabelecida previamente, considerando sempre que se deve atender às garantias fundamentais de um dado povo em uma determinada época. Ante o dinamismo da sociedade deve o Estado Democrático buscar se adaptar às mudanças para fazer valer o regime democrático, inexistindo uma fórmula de democracia válida para todos os tipos de sociedade e suas variáveis.³⁴

Ademais, cumpre assinalar que a eficácia da democracia também se expressa na necessidade de que os anseios do povo sejam efetivamente considerados acima de qualquer opinião individual, isto é, que os interesses coletivos sempre prevaleçam, de modo a adotar a verdadeira essência do regime democrático que almejamos.

Em paralelo, é imperativa a abordagem acerca do valor igualdade uma vez que esta não deve apenas ser adotada em seu sentido formal, mas também significando isonomia no que tange aos bens materiais, bem assim às oportunidades intelectuais.

De nada adianta fincar a igualdade formal como pressuposto do Estado Democrático de Direito sem ceder espaço à igualdade material. É cediço que a adoção da acepção formal em detrimento da material gera uma restrição de liberdade na medida em que a sociedade se torna distorcida, visto que alguns privilégios são dirigidos tão somente a uma parcela da sociedade, criando óbices ao diálogo e à convergência de interesses.

Outra questão a ser considerada cinge-se à ideia de que se o regime democrático é pautado na possibilidade de escolha, é imprescindível que essa escolha se opere com liberdade.

³⁴ DALLARI, *op. cit.*, 2007, p. 310.

Assim, não basta oportunizar a escolha. É importante que esta carregue consigo consciência e liberdade.

No que tange à problemática da educação conclui-se que um povo desprovido ou mesmo privado de acesso a uma educação de qualidade, livre de amarras ideológicas ou políticas, tende a ser manipulado pelos discursos revestidos de intenções diversas das divulgadas. Sem a consciência crítica necessária as posturas de caráter arbitrário vingam e o estado de alienação se perpetua.

Às conveniências políticas e à manutenção dos privilégios é proveitoso que o conhecimento desinteressado não se difunda, isto é, que não se saiba reconhecer o status de ineficácia do atual Estado Democrático de Direito justamente porque adotar esse regime de governo implica em enfraquecimento ou perda de poder.

Urge destacar que independentemente do regime de governo que se esteja a adotar, o discurso que o legitimou pode camuflar intenções totalitaristas, máxime no que tange à concentração de poder em uma classe restrita.

Por fim, é elementar que a todos os cidadãos seja oportunizado acesso a um serviço de educação de qualidade, para que seja possível impor rígidos limites a arbitrariedades e usufruir da verdadeira democracia, compreendendo o autêntico alcance dos valores ‘liberdade’ e ‘igualdade’.

REFERÊNCIAS

AQUINO, DENIZE, OSCAR. **História das Sociedades**. 19.ed. Rio de Janeiro: Ao livro técnico, 2003.

ARENDT, Hannah. **A Condição Humana**. Tradução: Roberto Raposo. 11. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2010.

ARENDT, Hannah. **Compreender: Formação, Exílio e Totalitarismo**. Tradução: Denise Bottman. São Paulo: Companhia de bolso, Belo horizonte: Editora UFMG, 2008.

ARENDT, HANNAH. **Origens do totalitarismo**. Tradução: Roberto Raposo. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

ARENDDT, Hannah. **Sobre a Revolução**. Tradução: Denise Bottman. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.

BITTAR, Eduardo C.B.; ALMEIDA, Guilherme de Assis. **Curso de Filosofia do Direito**. 6ª Edição. São Paulo: Editora Atlas, 2008.

CHAUÍ, Marilena. **Cultura e Democracia: o discurso competente e outras falas**. São Paulo: Editora Cortez, 2000.

CITELLI, Adilson. **Linguagem e Persuasão**. 13ª Edição. São Paulo: Editora Ática, 1999.

DALLARI, Dalmo de Abreu. **Elementos de Teoria Geral do Estado**. 27ª Edição. São Paulo: Saraiva, 2007.

FERRAZ JUNIOR, Tércio Sampaio. **Introdução ao Estudo do Direito – Técnica. Decisão. Dominação**. 4ª Edição. São Paulo: Editora Atlas, 2003.

FOUCAULT, Michel. **A ordem do discurso: aula inaugural no Collège de France, pronunciada em 2 de dezembro de 1970**. Tradução: Laura Fraga de Almeida Sampaio. 21. ed. São Paulo: Edições Lyola, 2011.

FOUCAULT, Michel. **Microfísica do Poder**. Tradução de Roberto Machado. 16ª Edição. Rio de Janeiro: Edições Graal, 2001.

GIDDENS, Anthony. **A Constituição da Sociedade**. Tradução: Álvaro Cabral. 3. ed. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2009.

GIDDENS, Anthony. **Capitalism and Modern Social Theor: An Analysis of the Writings of Marx, Durkheim and Max Weber**. Cambridge: Cambridge University Press, 2009.

GUSTIN, Miracy B. S.; FONSECA DIAS, Maria Tereza. **(Re)Pensando a pesquisa jurídica**. 2ª Edição. Belo Horizonte: Del Rey, 2006.

ORWELL, George. **A Revolução dos Bichos**. Tradução de Heitor Aquino Ferreira. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

PAZZINATO, Alceu L.; SENISE, Maria Helena V. **História Moderna e Contemporânea**. São Paulo: Ática, 2002.

PERELMAN, Chaïm; OLBRETCHS-TYTECA, Lucie. **Teoria da Argumentação – A nova retórica**. Tradução de Maria Ermantina de Almeida Prado Galvão. São Paulo: Editora Martins Fontes, 2005.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **A Crítica da Razão Indolente – Contra o desperdício da experiência**. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2002. v. 1.